

INSTRUÇÃO NORMATIVA STJ/GP N. 27 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Instrução Normativa STJ/GP n. 12 de 2021, que regulamenta o processo de atualização das estações de trabalho, dos dispositivos móveis e dos dispositivos de infraestrutura de tecnologia da informação do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo STJ n. 8.235/2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º e seu parágrafo único e o *caput* do art. 10 da [Instrução Normativa STJ/GP n. 12 de 30 de junho de 2021](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os dispositivos de infraestrutura de tecnologia da informação poderão ser atualizados em dias úteis entre 2 horas e 5 horas da manhã. (NR)

Parágrafo único. Nos fins de semana, as atualizações iniciar-se-ão após o término do plantão judicial do sábado e serão finalizadas até as 22 horas do domingo. (NR)

Art. 10. As atualizações com previsão de indisponibilidade de serviços serão informadas na intranet, no Portal do STJ ou em meios de comunicação institucional correspondentes.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 9º da [Instrução Normativa STJ/GP n. 12 de 2021](#).

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA